



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.048/22 03 NOVEMBRO DE 2022

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 33.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.000,00
06.05.12.361.0027.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
06.09.27.812.0030.2.110	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00

Total.....R\$R\$ 87.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.123.0007.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
05.03.15.451.0018.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

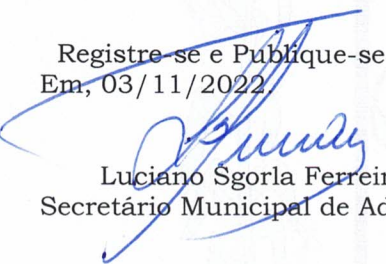
06.05.12.361.0027.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00
06.08.13.391.0029.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
12.01.28.845.0000.0.004	3.2.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 7.000,00
12.01.28.845.0000.0.004	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 5.000,00

Total.....R\$R\$ 87.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se
Em, 03/11/2022.


Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal